



# Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019**

**REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019**

## **ATENÇÃO!**

**Leia com atenção todos os termos deste Edital.**

Confira toda a documentação antes de apresentar os envelopes de proposta comercial e habilitação.

A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, n° 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, **às 8h do dia 11 de setembro de 2019**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (n° 01) e documentos de habilitação (n° 02), tendo como objeto a **“Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal”**, cujo critério de julgamento será o de **“Menor Preço por Item”**, conforme planilha constante nos Anexos I e II.

## **01 – DO OBJETO**

01.1 - Constitui objeto desta licitação a **“Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal”**, conforme planilha constante nos Anexos I e II.

## **02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**02.1** – Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**02.1.1** - **Essa licitação NÃO se destina exclusivamente à MEs e EPPs tendo em vista os incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores.**

**02.2** – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

**02.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**02.4** – Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais e, fazendo parte integrante deste todo segue 04 anexos contendo: Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Planilha, Anexo III – Modelos e Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**02.5** – As empresas só poderão participar do Pregão com um único representante, o qual deverá apresentar o credenciamento específico para tanto no ato de abertura da reunião, que poderá seguir modelo constante no Anexo III.

**02.6** – A relação a ser apresentada é composta de “Proposta Comercial” (envelope n° 01) e “Documentos de Habilitação” (envelope n° 02) que deverá ser entregue por pessoa credenciada, apresentada em 02 envelopes opacos, fechados e lacrados, contendo na parte frontal e externa, de maneira bem nítida, razão social da empresa participante e os seguintes títulos:

### **ENVELOPE N°01**

PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA DE CÁSSIA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019  
REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019  
DATA: 11/09/2019  
ABERTURA: 8h  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO

### **ENVELOPE N°02**

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DE CÁSSIA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019  
REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019  
DATA: 11/09/2019  
ABERTURA: 8h  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO

**02.7** – As propostas deverão ser assinadas ou rubricadas pelo representante legal da empresa participante ou por pessoa credenciada especialmente para atuar nesta licitação, **através de procuração específica** ou conforme modelo no Anexo III.

**02.8** – Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisório ou de valor zero, ou ainda se os preços forem incompatíveis com os preços de mercado.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

**02.9** - Não serão aceitos envelopes de proposta comercial e de documentação, remetidos por telex, correio eletrônico (internet) e *fac simile* (Fax), mas para o caso de ausência do licitante (representante) na Sessão, serão aceitos por via postal (Correios), desde que expedidos em tempo de serem recebidos até o horário e data de início da Sessão, onde depreenderá apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (artigo 4º, inciso VIII, da Lei 10.520/02), do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02) e, eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa ou empresa de pequeno porte (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

**Nota:** Na sessão pública, os representantes credenciados pelas empresas serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar a Ata da sessão.

### **03 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**03.1** – Até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que de forma motivada.

**03.2** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 horas.

**03.3** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **04 – DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente / representante deverá se apresentar para credenciamento devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente**.

**04.2** – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**04.3** – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato ou documento de credenciamento de representante, conforme o modelo do Anexo III, com firma reconhecida de dirigente, sócio, cotista, acionista ou proprietário **OU** para o caso de credenciamento de dirigente, sócio, cotista, acionista ou proprietário da empresa proponente, sem que seja necessária a apresentação do documento de credenciamento constante no Anexo III, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou para autenticação via servidor público autorizado para tal com vista à original, o seguinte documento:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e / ou da última alteração constitutiva, estatutária ou contratual, desde que **Consolidado na Junta Comercial** ou, conforme o caso, devidamente registrado em cartório oficial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; OU

b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ou micro empreendedor individual MEI; OU

c) Em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus atuais administradores; OU

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

**\* OBS:** Fica o licitante credenciado, dispensado de apresentar a documentação expressa nas alíneas “a” ou “b” ou “c” ou “d” da **Cláusula 04.3 no ENVELOPE nº 02 (Documentação para Habilitação)**.

**04.4** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro e equipe de apoio, ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, interponem recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**04.5** – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar declaração, **FORA DOS ENVELOPES, junto ao credenciamento**, afirmando que se enquadra nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo III.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

**04.6** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, apresentar **comprovante de opção pelo SIMPLES** disponível no site da Receita Federal do Brasil, **FORA DOS ENVELOPES**, junto ao credenciamento, exceto para os casos previstos em Lei, onde há vedação da opção pelo Simples Nacional.

**04.6.1** – Apresentar junto com a declaração mencionada anteriormente, no credenciamento, o comprovante da **Junta Comercial de Enquadramento da empresa como ME ou EPP, podendo ser a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU o Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.**

### **05 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**05.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

**05.2** – Os representantes credenciados das empresas proponentes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, conforme inciso VII do art.4º da lei 10.520/2002 (modelo anexo III), com pena de não poderem participar do certame.

**05.3** – Cumprido as exigências do item 05.2 os representantes entregarão os envelopes de proposta comercial (nº 01) e habilitação (nº 02).

### **06 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº01)**

**06.1** – Constituída pelos documentos seguintes que devem ser apresentados em 01 via, dispostos ordenadamente.

#### **06.2 – Da Carta de Apresentação da Proposta Comercial**

**06.2.1** - A empresa deverá apresentar, em impresso próprio, Carta de Apresentação da Proposta Comercial, devidamente datada, carimbada e assinada, conforme modelo no Anexo III.

#### **06.3 – Do Preenchimento da Proposta Comercial e da Apresentação da PROPOSTA ELETRÔNICA OBRIGATÓRIA**

**06.3.1** – Proposta Comercial (conforme modelo no Anexo II) impressa por processador de texto **E / OU** a impressa do **PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA**, em uma via, assinada e rubricada em todas suas páginas e complementos, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, acréscimo, entrelinhas ou omissões, datada e assinada pelo representante legal da empresa, em linguagem clara e objetiva, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo constando:

- A razão social da empresa, endereço e o nº do CNPJ/MF;
- Pregão Presencial nº 043/2019 - abertura dia 11/09/2019 às 8h;
- Processo Licitatório nº 483/2019 – Registro de Preços nº 024/2019;
- **Planilha, com preenchimento dos campos em branco.**

**06.3.2** – O preço deverá ser cotado para as condições de pagamento e recomposições previstas neste edital, incluído de toda e qualquer incidência de impostos.

**06.3.3** – É vedado à empresa participante colocar em sua proposta mais de uma opção.

**06.3.4** – O preço utilizado nesta licitação deverá estar expresso em moeda corrente nacional, constando o valor numérico em real limitando-se a indicação do mesmo a 02 dígitos após a vírgula. Ex.: R\$ 11,11.

**06.3.5** – Não serão consideradas as propostas que contenham rasura ou emenda. A proposta apresentada deverá ter o prazo de validade de 60 dias.

**06.3.6** – As propostas comerciais serão verificadas quanto ao atendimento das condições aqui expressas, podendo ser desclassificadas aquelas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- c) Apresentarem preços superiores aos praticados no mercado.



# Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

## **06.3.7 - PROPOSTA ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMULAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS.**

**06.3.7.1** - Para obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, denominado **cotação2**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante, os interessados poderão obtê-lo das seguintes formas:

a) Pelo site **[www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) em EDITAIS EM DESTAQUE;**

b) Entrega de quaisquer mídias de gravação na própria Seção de Licitações e Contratos, preferencialmente Pen-drive ou CD/DVD ou similar, podendo inclusive ser utilizada a mesma mídia onde serão gravados os dados do edital;

c) Envio pelo e-mail **[licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br)** quando solicitado formalmente ao setor de licitações da administração, contendo, a razão social da empresa, endereço completo, e-mail (s), telefone (s).

**06.3.7.2** - Para o envio por e-mail do programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, a licitante interessada deverá enviar solicitação, conforme alínea "c" do item **06.3.7.1**.

**06.3.7.3** - Para elaboração da proposta digital a licitante deverá seguir os seguintes passos:

**06.3.7.4** - Após baixar no site o programa de formulação de propostas chamado **cotação2 em arquivo zipado**, **a licitante deverá seguir os seguintes passos:**

**1º passo** - **EXTRAIR** o arquivo "zipado" – **DESCOMPACTÁ-LO PARA QUE O ARQUIVO POSSA SE EXPANDIR COM A DIGITAÇÃO DA PROPOSTA** (após essa operação aparecerá um programa: **cotação2**);

**2º passo** - acessar o arquivo "**cotação2**";

**3º passo** – clicar no ícone "**cotação**" e digitar a proposta **conforme código do item da PLANILHA DO EDITAL (ANEXO I E II) ou por ORDEM ALFABÉTICA**, pois a **PROPOSTA ELETRÔNICA aparecerá em lista diferente (FORA DE ORDEM)** da planilha orçamentária, modelo do Anexo II;

**4º passo** – clicar no ícone relatórios e clicar em impressão da proposta final, a proposta será impressa (**É IMPORTANTE QUE SE VERIFIQUE E ANOTE O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DA PROPOSTA QUE SAI NO FINAL DA PROPOSTA IMPRESSA – SERÁ USADO NA IMPORTAÇÃO PARA O PROGRAMA DO PREGÃO PRESENCIAL**);

**5º passo** - salvar **apenas** os arquivos "**regin (arquivo que aparece depois de impressa a proposta final) e regcab**" em CD/DVD ou Pen-drive ou similar, o qual deverá vir **FORA dos ENVELOPES**. O CD/DVD ou Pen-drive ou similar **será devolvido à licitante depois que os dados forem importados para o Sistema de Apuração do Pregão**.

**06.3.7.5 - A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA através do programa COTACÃO2, em CD/DVD ou Pen-drive ou similar FAZ-SE PERTINENTE TENDO EM VISTA A OTIMIZAÇÃO DO TEMPO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO, POIS EVITARÁ QUE A EQUIPE DE APOIO TENHA QUE DIGITAR AS PROPOSTAS E ATRASE O INÍCIO DA FASE LANCES VERBAIS.**

**06.3.7.6** - Caso a licitante não tenha disponível um terminal com sistema operacional compatível com o programa **COTACÃO2** para digitação da proposta, a Prefeitura, **mediante solicitação prévia**, disponibilizará equipamento para tanto.

**06.3.7.7 – SUGERIMOS a apresentação da proposta formal (conforme Planilha Orçamentária, modelo do Anexo II), a qual seja em impresso próprio e a impressa pelo programa COTACÃO2 no envelope nº 01, pois se houver alguma divergência entre os valores importados do programa COTACÃO2 para o Sistema de Apuração do Pregão e a apresentada conforme modelo do Anexo II, serão considerados os valores da Planilha Orçamentária modelo do Anexo II, que serão corrigidos e digitados durante a Sessão.**



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

### **07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**07.1** – Dentre as propostas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço Por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% acima da proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**07.2** – Se não houver, no mínimo 03 propostas de preço nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **07.3 – DOS LANCES VERBAIS**

**07.3.1** – Aos licitantes, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor.

**07.3.2** - Se houver duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, serão realizadas sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**07.3.3** – Caso o licitante não queira ofertar lances, o mesmo será excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

**07.3.4** – Não caberá desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93.

**07.3.5** - Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

**07.3.6** - Para efeito do disposto no item 7.3.5, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**07.3.6.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**07.3.6.2** - Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**07.3.6.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**07.3.6.4** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**07.3.6.5** - O disposto no subitem 7.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

**07.3.6.6** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

### **07.4 – DO JULGAMENTO**

**07.4.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**07.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas Comerciais com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, decidindo motivadamente a respeito.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

**07.4.2.1** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**07.4.2.2** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**07.4.3** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**07.4.4** - Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**07.4.5** – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**07.4.6** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**07.4.7** - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**07.5** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**07.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **08 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**08.1**-Constituída por um conjunto de documentos que devem ser apresentados em 01 (uma) via dispostos ordenadamente, contendo os documentos originais ou em fotocópias devidamente **AUTENTICADAS** (Cartório ou Funcionário da Prefeitura autorizado para tanto), entregues em envelope identificado como **nº 02**, lacrado e opaco. São os seguintes documentos:

### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**A.1** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

**A.2** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**B.1** – Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.

**B.2** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação.

**B.3** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.

**B.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência, com validade na data da apresentação.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

**B.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

**\* As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam ao Pregoeiro acatá-las como negativas.**

### **C) DEMAIS DOCUMENTOS**

**C.1** – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, exigência que se dará por intermédio de Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Anexo III.

**C.2** – **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a **90 dias** da data do recebimento dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.

**C.3** – **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **OU** Balanço de Abertura referente ao exercício em curso, na hipótese de empresa criada neste exercício.

**C.3.1** – O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. **Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**

**C.3.2** – O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. **Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**

**C.3.3** – As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **C.3.**

**C.3.4** – Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item **C.3** constante nos subitens **C.3.1 e C.3.2.**

**C.4** – Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público ou de não estar suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal, obrigando-se comunicar superveniência de fato impeditiva para sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

**C.5** - Comprovar a capacitação para o fornecimento compatível com o objeto da licitação, através de **no mínimo 01 atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**C.6** – Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores:

**C.6.1** - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**C.6.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**C.6.3** - Havendo alguma restrição na **COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, **A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**C.6.4** - O critério a ser usado pela Administração Municipal **PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, somente será aceito com justificativa formalizada e protocolizada até o 5º dia útil do primeiro prazo.

**Obs.: A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática da empresa.**



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

### **09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**09.1** – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**09.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

**09.3** – O recurso contra a decisão do Pregoeiro, bem como a impugnação, não terão efeitos suspensivos.

**09.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.5** – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata. Nesta hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contrarrazões.

**09.6** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina nº 150, Jardim Alvorada, **nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.**

**09.7 – Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.**

### **09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

09.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

09.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro, bem como a impugnação, não terão efeitos suspensivos.

09.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.5 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata. Nesta hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contrarrazões.

09.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina nº 150, Jardim Alvorada, **nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

**09.7 – Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.**

### **10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

**02.02.01 04.122.0402.2.013 339030 (Ficha 94)**

**02.02.03 04.122.0402.2.142 339030 (Ficha 146)**

**02.04.01 12.361.1202.2.063 339030 (Ficha 214)**

**02.04.03 12.361.1202.2.106 339030 (Ficha 277)**

**02.04.04 12.361.1202.2.067 339030 (Ficha 308)**

**02.06.01 08.122.0801.2.153 339030 (Ficha 360)**

**02.06.01 08.122.0801.2.162 339030 (Ficha 385)**

**02.07.04 10.302.1004.2.181 339030 (Ficha 619)**

**E suas correspondentes para 2.020.**





# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Após o julgamento e adjudicação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações remeterá o processo, com a ordem de classificação das empresas, à autoridade superior (Prefeito Municipal) para homologar, ou não, todo o procedimento.

**11.2** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

**11.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

### **12 – DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO E SANÇÕES**

**12.1** – A empresa vencedora da presente licitação deverá assinar a Ata de Registro de Preços no **prazo máximo de 03 dias úteis**, contados da convocação que lhe for feita para tanto.

**12.2** - Caso a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**12.3** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% do valor global da contratação, por não disponibilizar / entregar o objeto, sem justificativa formalizada e aceita pela Administração Municipal;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20%, calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;

d) Advertência / Notificação Extrajudicial.

**12.4** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a Terceiros.

**12.5** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cássia/MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

**12.6** – O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

**12.7** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato de funcionário da Prefeitura Municipal, devidamente justificado.

**12.8** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, responderá pelas penalidades contidas na Legislação que rege o assunto. Não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cássia/MG, pelo período de 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**12.9** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais.

**12.10** - Realizar o fornecimento no prazo previsto e de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura.

**12.11** - Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e seus anexos.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

**12.12** - Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas referentes ao fornecimento.

**12.13** - Qualquer sinistro que porventura vir a ocorrer, seja de natureza material ou pessoal, durante o período de fornecimento serão de inteira responsabilidade da (s) licitante (s) vencedora (s) da presente licitação.

**12.14** – A associação da (s) licitante (s) vencedora (s) com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura e desde que não afete a boa execução do objeto.

**Obs.: Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado a licitante o contraditório e a ampla defesa.**

### **13 – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** – A Prefeitura Municipal, através de representante de cada setor, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

**13.2** - A fiscalização da Administração em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **14 – DA ENTREGA**

**14.1** – A empresa vencedora deverá entregar os produtos no endereço de entrega informado na ordem de Fornecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com a necessidade do Município.

**14.2** – As despesas com impostos e encargos, locomoção, transporte, equipamentos, operadores e outras mais que se fizerem necessárias para o fornecimento do (s) produto (s) será (ão) de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal.

**14.3** – A quantidade de produto (s) a ser fornecido deve ser autorizada pela Prefeitura Municipal ou a quem esta designar.

**14.4 – A (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S) DEVERÁ (ÃO) APRESENTAR AMOSTRA (S) E FICHA (S) TÉCNICA (S) DE (S) PRODUTO (S), CASO SEJA SOLICITADO PELO SETOR RESPONSÁVEL.**

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**15.1** – A licitante vencedora deverá apresentar à Seção de Compras uma Nota Fiscal Eletrônica, constando quantidade e descrição dos itens fornecidos, de acordo com ordem de fornecimento previamente enviada, aguardando até **30 dias corridos** após a entrega da mesma para efetuação do pagamento.

**15.2** – Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

**15.3** – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### **16 – DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade **por um período de 12 (doze) meses.**

**16.2** – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta e autárquica do município.

### **17 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**17.1** – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do Anexo IV deste Edital, quando assim a lei o exigir.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

**17.2** – Se a licitante vencedora não comparecer na Seção de Licitações e Contratos a fim de assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar os produtos licitados dentro do prazo de 02 dias úteis, após regularmente convocada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação da garantia contratual, ensejará a aplicação de multa prevista no título SANÇÕES deste Edital.

**17.2.1** – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

**17.3** – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**17.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observadas ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/02.

**17.5** – O contrato de expectativa de fornecimento se firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 77 e 78 na forma do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

### **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – As empresas que não apresentarem suas propostas corretamente, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, serão desclassificadas. As propostas não serão recebidas e não poderão receber quaisquer adendos após a data e hora marcadas para seu recebimento.

**18.2** – Da reunião para recebimento, abertura e julgamento das documentações e propostas comerciais, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual se mencionará todas as ocorrências, sendo lida e assinada por todos os presentes.

**18.3** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas ou que venham como alternativa.

**18.4** – Integram o presente edital 04 anexos: Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Planilha, Anexo III – Modelos e Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**18.5** – Esta licitação poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Adiada, por motivo justificado;
- c) Revogada, por razões de interesse público.

**18.6** - O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos e-mails [alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br](mailto:alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br), [daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br](mailto:daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br) e para tirar dúvidas técnicas Ramal 212 ou pelo e-mail [bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br](mailto:bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br) ou pelo site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) em **EDITAIS EM DESTAQUE**.

Cássia/MG, 28 de agosto de 2019.

**Marcos Aparecido Veiga Batista**  
*Pregoeiro*



# Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item.	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Média V. Unit.
01	17199	20	Pacote	Adesivo bolinha P/ Envelope em pacote com 1000	R\$ 8,97
02	21765	50	Unidades	Adesivo instantâneo mult uso	R\$ 7,99
03	5199	50	Unidade	Agenda espiral diária, capa dura, bolsa plástica, visão de um dia por pagina, 145mm x 205mm, 176 folhas.	R\$ 16,50
04	13225	50	Caixa	Alfinete C/ cabeça redonda	R\$ 2,40
05	2451	40	Pacote	Algodão colorido.	R\$ 4,50
06	1752	40	Unidade	Almofada P / carimbo N 02 azul medindo 8,5 x 12,5 CM	R\$ 2,70
07	4389	40	Unidade	Almofada P/ carimbo N. 2 preta	R\$ 2,70
08	5061	120	Unidade	Apagador para quadro branco	R\$ 8,04
09	15863	60	Unidade	Aparelho telefone sem fio	R\$ 108,66
10	13262	60	Unidade	Aparelho telefônico	R\$ 55,00
11	5595	430	Unidade	Apontador de lápis C/ reservatório.	R\$ 0,66
12	4204	60	Rolo	Barbante C/ 80 metros	R\$ 9,00
13	19429	110	Unidade	Bateria 3V CR 2032	R\$ 6,71
14	552	110	Unidades	Bateria 9v	R\$ 8,03
15	20190	110	Unidade	Bateria LR 41 1.5V	R\$ 0,85
16	3082	100	Pacote	Bexigas PCTE 50 unidade	R\$ 6,00
17	20171	320	Unidades	Bloco para anotações 38x50, com cola.	R\$ 3,90
18	20170	320	Unidades	Bloco para anotações 76x102, com cola.	R\$ 4,36
19	1749	250	Unidade	Bobina P/ calculadora 57x34 CM	R\$ 1,50
20	328	230	Unidade	Borracha branca N. 20 ST	R\$ 8,80
21	1803	310	Unidades	Caderno brochura 60 fls 200x275 linha pequena.	R\$ 3,70
22	1796	310	Unidades	Caderno brochura 96 folhas 148x210mm	R\$ 5,07
23	5062	310	Unidade	Caderno brochura 60 FL 205x200	R\$ 2,94
24	433	510	Unidade	Caderno de desenho pequeno 150x120	R\$ 1,37
25	1809	510	Unidades	Caderno desenho espiral 48 folhas 205x280, grande espiral, 48 folhas sem seda.	R\$ 2,73
26	390	210	Unidade	Caderno grande capa dura 100 folhas	R\$ 6,50
27	1376	510	Unidade	Caderno pequeno brochura 48FL	R\$ 1,50
28	21757	360	Unidades	Caderno pequeno com arame, 48 folhas.	R\$ 6,83
29	20747	20	Unidades	Caderno pequeno para protocolo, com 48 folhas.	R\$ 4,61
30	489	350	Unidade	Caixa box de papelão P / arquivo	R\$ 2,78
31	10443	300	Unidade	Caixa polionda P/ Arquivo morto na cor verde	R\$ 4,47
32	19430	50	Unidades	Calculadora de 12 dígitos mesa.	R\$ 17,85
33	12219	410	Caixa	Caneta compactor color 6 cores	R\$ 16,43
34	9104	900	Unidade	Caneta esferográfica, ponta média com esfera de tungstênio (diâmetro igual a 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor na tinta, tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo branco ou transparente em poliestireno e furo no corpo da caneta, diâmetro mínimo do corpo igual 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), comprimento mínimo sem tampa é igual a 140mm, carga: composta por um tubo em polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetil, ponta de latão com esfera em tungstênio de 1.0mm e tinta, tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tampinha em polietileno na cor da tinta, tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivas na cores azul atóxica, azul. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>	R\$ 1,12
35	9106	700	Unidade	Caneta esferográfica, ponta média com esfera de tungstênio (diâmetro igual a 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor na tinta, tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo branco ou transparente em poliestireno e furo no corpo da caneta, diâmetro mínimo do corpo igual 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), comprimento mínimo sem tampa é igual a 140mm, carga: composta por um tubo em polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetil, ponta de latão com esfera em tungstênio de 1.0mm e tinta, tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante a e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tampinha em polietileno na cor da tinta, tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivas na core preta atóxica, vermelha. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>	R\$ 1,12
36	9105	800	Unidade	Caneta esferográfica, ponta média com esfera de tungstênio (diâmetro igual a 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor na tinta, tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo branco ou transparente em poliestireno e furo no corpo da caneta, diâmetro mínimo do corpo igual 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), comprimento mínimo sem tampa é igual a 140mm, carga: composta por um tubo em polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetil, ponta de latão com esfera em tungstênio de 1.0mm e tinta, tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante a e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tampinha em polietileno na cor da tinta, tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivas na core preta atóxica, preta. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>	R\$ 1,12
37	372	500	Unidade	Caneta esferográfica, 0,7 mm ponta metálica azul - <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>	R\$ 0,95



# Prefeitura Municipal de Cássia

## Estado de Minas Gerais

38	17201	310	Caixa	Caneta hidrográfica Neopen 12 cores	R\$ 11,90
39	16690	450	Unidade	Caneta marca texto	R\$ 1,98
40	16691	500	Unidade	Caneta P/ retroprojektor	R\$ 3,89
41	21769	500	Pacote	Canudinhos de plástico grosso.	R\$ 2,17
42	365	600	Unidade	Capas transp. P/ Encadernação formato A4	R\$ 0,40
43	9110	300	Pacote	Cartolina 50 x 66 C/ 100 UM	R\$ 56,75
44	12216	300	Unidade	CD RW – pino	R\$ 0,82
45	439	30	Caixa	Clips 2/0 500 GR.	R\$ 14,00
46	398	30	Caixa	Clips 4/0 (CX 500 GR)	R\$ 10,82
47	385	30	Caixa	Clips 5/0 (CX 500 GR)	R\$ 12,26
48	1759	30	Caixa	Clips N. 08 (CX. C/ 500 GR)	R\$ 6,80
49	337	400	Unidade	Cola bastão	R\$ 2,40
50	9112	15	Quilo	Cola bastão quente fina 1KG	R\$ 24,05
51	9113	15	Quilo	Cola bastão quente grossa 1KG	R\$ 27,43
52	7359	40	Unidades	Cola branca 01kg.	R\$ 16,66
53	438	510	Unidade	Cola branca 90 GR.	R\$ 1,68
54	1847	50	Caixa	Cola colorida com 06 unidades, várias cores.	R\$ 9,73
55	11521	50	Unidades	Cola glitter com 06 unidades.	R\$ 4,09
56	20748	50	Unidades	Cola para EVA.	R\$ 3,44
57	6270	500	Unidade	Contracapa para encadernação A4	R\$ 0,34
58	1760	300	Unidade	Corretivo em fita resina complemento unidade medida: poliester 4,2MMX 5M poliester 4,2MMx8 5M	R\$ 4,92
59	442	150	Unidade	Corretivo líquido 18 ML	R\$ 2,93
60	12218	300	Unidade	DVD R – pino	R\$ 1,47
61	343	60	Pacote	Elastico (Tipo Gominha 500 GR)	R\$ 12,66
62	16693	300	Unidade	Emborrachado EVA	R\$ 0,95
63	586	9500	Unidade	Envelope 260 X 360 MM pardo	R\$ 0,30
64	3945	10000	Unidade	Envelope ofício branco	R\$ 0,31
65	500	10.000	Unidades	Envelope Pardo A4	R\$ 0,34
66	6644	500	Unidades	Espiral para encadernação 20mm, na cor preta.	R\$ 0,40
67	5581	500	Unidades	Espiral para encadernação 9mm, na cor preta.	R\$ 0,19
68	445	200	Unidades	Estilete em plástico largo, medindo 14x,2,5cm	R\$ 3,06
69	17354	01	Caixa	Etiqueta 01 carreira 89x23 etiquetas em form. Caixa c/ 12.000 89x23 carreiras 24 etiquetas	R\$ 229,00
70	20749	22	Pacote	Etiqueta círculo amarela	R\$ 9,02
71	20768	300	Unidades	Eva Estampado	R\$ 5,42
72	334	140	Unidade	Extrator de grampos espátula complemento unidade medida: zincao	R\$ 1,66
73	465	120	Caixa	Fita adesiva P/ embalagens fita adesiva para embalagens transparente 48mmx 45m	R\$ 2,96
74	1323	110	Unidade	Fita crepe 19 X 50 MTS	R\$ 3,40
75	1765	100	Unidades	Fita dupla face 19mmx30m	R\$ 6,31
76	467	100	Unidade	Fita durex, adesiva, transparente, 12mmx40cm.	R\$ 2,72
77	6877	10	Pacote	Fita impressão LX 300	R\$ 10,60
78	16694	30	Rolo	Fitilhos	R\$ 1,41
79	1767	02	Caixa	Formulário Cont. 80 Col. 2 via complemento unidade:1.500 unidade contendo 1500 jogos	R\$ 205,45
80	1766	02	Caixa	Formulário Cont. 80 Col.01 via complemento unidade medida: 3.000 unidades, 3000 folhas.	R\$ 129,45
81	9136	02	Caixa	Formulário cont. P/ olerite 1V	R\$ 286,32
82	3990	02	Caixa	Formulário contínuo 132 coluna S 1 vias caixa contendo 3000 folhas	R\$ 350,00
83	1807	300	Unidades	Gizão de cera com 12 unidades em cores distintas	R\$ 4,91
84	16695	200	Pacote	Glitter pacote de 500 gramas	R\$ 42,50
85	449	70	Unidade	Grampeador alicate 26x6.	R\$ 24,63
86	1629	02	Unidade	Grampeador grande C / Base 28	R\$ 44,63
87	20754	170	Caixa	Grampo acobreado 26/6 5000 GRAM	R\$ 4,25
88	410	180	Caixa	Grampo trilho metal CX C / 50 Complemento unidade medida: Caixa C / 50 unidades	R\$ 12,55
89	19432	01	Unidade	Guilhotina para cortar papel.	R\$ 218,00
90	21776	100	Pacote	Lacinho de cetim.	R\$ 26,90
91	19434	03	Caixa	Lamina para plastificação 220/30, micro 100sheets.	R\$ 91,00
92	9052	30	Quilo	LANTEJOULA pacote com 1 kg nas cores verde, vermelha, azul, amarelo, lilás, laranja, rosa, branca e preta sendo 01 unidade de cada.	R\$ 5,63
93	1801	310	Caixa	Lápis de cor C/ 12 unidade em caixa tamanho grande com cores distintas	R\$ 4,80
94	327	700	Unidade	Lápis preto N. 2	R\$ 1,12
95	21760	60	Unidades	Liquido para limpar quadro branco.	R\$ 16,90
96	1772	60	Unidade	Livro ata C/ 50 folhas	R\$ 7,33
97	2771	60	Unidade	Livro ata com 100 folhas	R\$ 12,32
98	16696	350	Unidade	Marcador de quadro branco	R\$ 2,62
99	19435	30	Unidade	Marcador para tecido.	R\$ 5,13
100	1833	300	Caixa	Massa para modelar 12 unidades, 180 gramas.	R\$ 4,50
101	21771	10	Pacotes	Olho móvel sem pestana 100 unidades	R\$ 15,46
102	21996	10	Pacote	Olho móvel sem pestana 100 unidades, 03 de 06 milímetros.	R\$ 12,36
103	21994	10	Pacote	Olho móvel sem pestana 100 unidades, 15 milímetros.	R\$ 20,99
104	20767	30	Unidades	Organizador de escritório, para armazenar, documentos, utilizados nas posições horizontal ou vertical, acrílico, acrílico, dimensões 115x290.	R\$ 33,24



# Prefeitura Municipal de Cássia

## Estado de Minas Gerais

105	3066	10	Pacote	Paliteiro para churrasco contendo 50 unidades cada pacote	R\$ 6,46
106	3067	10	Pacote	Palito de picolé pacote com 100 unidades	R\$ 1,96
107	18986	10	Unidades	Pano multiuso de 300 metros, tipo perfex, picotado a cada 30 cm.	R\$ 149,96
108	16699	100	Pacote	Pape vergê A4 180G/M2 50 folhas	R\$ 11,06
109	16698	550	Pacote	Papel A4 75/M2 FLS (cores)	R\$ 21,20
110	20758	4500	Pacote	Papel A4 branco, Papel A4 várias cores, Resma papel sulfite A4 75g/ m <sup>2</sup> pacote contendo 500 folhas, dimensão 210x297mm, sulfite gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , 100% branco, para o uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, em caixa com até 10 resmas. <b>(APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO).</b>	R\$ 21,14
111	21641	100	Unidade	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS papel camurça 40x 60 cm nas cores verde, vermelha, azul, amarelo, laranja, rosa, lilás, branca e preta, sendo 30 cm cada.	R\$ 0,83
112	1773	07	Caixa	Papel carbono A4 preto	R\$ 34,38
113	21643	100	Unidade	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS papel cartão 50 x 70 cm nas cores verde, vermelha, azul, amarelo, lilás, rosa, branca, preta e dourada, sendo 20 unidades de cada cor.	R\$ 1,70
114	16701	100	Unidade	Papel Collor set 66x47 CM	R\$ 0,73
115	434	10	Unidade	Papel contact transparente.	R\$ 41,64
116	6586	100	Unidade	Papel crepom (cores variadas)	R\$ 0,98
117	457	100	Unidade	Papel fantasia 50x60cm, várias cores.	R\$ 0,45
118	466	100	Rolo	Papel kraft	R\$ 114,00
119	16703	100	Unidade	Papel laminado	R\$ 1,01
120	10438	100	Pacote	Papel opalino na cor branca	R\$ 20,45
121	447	100	Unidade	Papel pardo.	R\$ 2,94
122	5477	100	Unidade	Papel seda	R\$ 0,29
123	19437	90	Unidade	Pasta aba elástico ofício, simples, 100% plástica, espessura 0,35mm, dimensões 235 largura x 350 altura mm, cor preta.	R\$ 2,07
124	394	70	Unidade	Pasta AZ grande.	R\$ 7,95
125	2775	40	Unidades	Pasta catálogo com 100 plásticos.	R\$ 13,01
126	19455	200	Unidade	Pasta L, plástico transp. A4	R\$ 1,50
127	19456	100	Unidade	Pasta meia canaleta cristal 242 mm x 337 mm	R\$ 2,04
128	2766	90	Unidades	Pasta papelão com elástico, na cor preta.	R\$ 2,20
129	1412	100	Unidade	Pasta polionda 03 CM com elástico na cor azul	R\$ 5,15
130	1775	100	Unidade	Pasta polionda 05 CM complemento unidade medida: 5X5 CM	R\$ 6,45
131	501	1500	Unidades	Pasta suspensa de cartolina.	R\$ 2,50
132	10442	100	Unidade	Pasta trilho de papelão S/ ELA pasta trilho de papelão 240x345 mm sem elástico na cor preta	R\$ 2,48
133	2774	150	Unidade	Pasta trilho papelão C/ elas em papelão formato 24 x 34,5 cm na cor azul sem elástico	R\$ 2,08
134	20761	100	Unidade	Pasta trilho S/elas. Pasta trilho sem elástico na cor preta plástico	R\$ 3,50
135	11638	90	Unidade	Pen drive 08 GB	R\$ 39,90
136	446	05	Caixa	Percevejo	R\$ 3,00
137	473	02	Unidade	Perfurador de papel grande, com base para perfurar 50 folhas.	R\$ 38,90
138	21777	100	Unidades	Pilha A23, para controle eletrônico.	R\$ 5,65
139	475	100	Unidades	Pilha AA – Alcalina.	R\$ 4,69
140	474	100	Unidades	Pilha AAA – Alcalina	R\$ 5,09
141	4301	150	Unidade	Pilha C	R\$ 4,82
142	20762	20	Unidades	Pilha D2	R\$ 22,00
143	459	30	Unidade	Pincel para pintura número 2.	R\$ 17,80
144	18198	20	Unidade	Pincel redondo número 1.	R\$ 2,15
145	3037	20	Unidades	Pistola grande p/ cola quente	R\$ 9,27
146	5940	20	Unidade	Pistola grande para cola quente	R\$ 17,57
147	13263	20	Unidade	Placa de isopor de 04 CM	R\$ 7,50
148	1408	20	Unidade	Placas de isopor 02 CM	R\$ 5,87
149	21766	50	Unidades	Ponteira para pincel de quadro branco.	R\$ 5,78
150	5586	40	Unidades	Porta lápis/clips em acrílico.	R\$ 8,55
151	20765	30	Unidades	Prancheta grande.	R\$ 7,40
152	21759	20	Unidades	Prendedor de papel médio 32m.	R\$ 15,59
153	21773	30	Pacotes	Refil de tinta para pincel de quadro branco.	R\$ 5,45
154	429	350	Unidade	Régua plástica 30 CM em cores sortidas	R\$ 1,21
155	21775	100	Pacote	Rolinho de látex, pacote com 10 unidades.	R\$ 3,46
156	1797	320	Unidades	Tesoura escolar com pontas arredondadas.	R\$ 2,82
157	159	80	Unidade	Tesoura grande inox 21 CM tamanho grande de inox	R\$ 9,94
158	18200	35	Unidade	Tesoura para picotar grande	R\$ 34,60
159	18201	210	Caixa	Tinta a dedo com 06 cores	R\$ 3,69
160	1387	210	Caixa	Tinta guache atóxica 06 unidade em cores distintas	R\$ 4,50
161	375	45	Unidade	Tinta para carimbo cor azul, 42 ml.	R\$ 3,38
162	21997	20	Unidades	Tinta para recarregar pincel de quadro branco na cor a ser definida na ordem de fornecimento.	R\$ 37,05
163	1394	100	Metro	TNT 1,40 Cores variadas	R\$ 1,45
164	2787	40	Unidade	Umidificador de dedos	R\$ 3,35

Valor Estimado para o Período de 12 meses: **R\$ 269.204,20 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quatro reais e vinte centavos).**

Justificativa de Necessidade e Aplicação: Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Desenvolvimento Social e de Saúde.

Validade: 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município.

Validade das Propostas: 60 (sessenta) dias.



# Prefeitura Municipal de Cássia

## Estado de Minas Gerais

**Local de entrega:** A empresa vencedora deverá entregar os itens no endereço informado na Ordem de Fornecimento, **no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis**, de acordo com a necessidade do Município.

### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**A.1** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

**A.2** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**B.1** – Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.

**B.2** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação.

**B.3** - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.

**B.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência, com validade na data da apresentação.

**B.5** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação.

**\* As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam ao Pregoeiro acatá-las como negativas.**

### **C) DEMAIS DOCUMENTOS**

**C.1** – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, exigência que se dará por intermédio de Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Anexo III.

**C.2** – **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a **90 dias** da data do recebimento dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.

**C.3** – **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **OU** Balanço de Abertura referente ao exercício em curso, na hipótese de empresa criada neste exercício.

**C.3.1** – O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. **Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**

**C.3.2** – O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. **Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**

**C.3.3** – As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **C.3**.

**C.3.4** – Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item **C.3** constante nos subitens **C.3.1 e C.3.2**.

**C.4** – Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público ou de não estar suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal, obrigando-se comunicar superveniência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.

**C.5** - Comprovar a capacitação para o fornecimento compatível com o objeto da licitação, através de **no mínimo 01 atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**C.6** – Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores:

**C.6.1** - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**C.6.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**C.6.3** - Havendo alguma restrição na **COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**C.6.4** - O critério a ser usado pela Administração Municipal **PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**, somente será aceito com justificativa formalizada e protocolizada até o 5º dia útil do primeiro prazo.

**Obs: A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática da empresa.**

**Fiscalização:** A fiscalização da Ata de Registro será exercida pelo responsável do setor de almoxarifado **OU** quem este designar.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias corridos da data da aceitação dos itens entregues acompanhados dos documentos fiscais.

**Forma de apresentação da proposta:** Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### **Obrigações do (a) Adjudicado (a)**

a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE nos termos de fiscalização do contrato;

#### **Obrigações da Administração**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

#### **Instrumento de Contratações e Sanções**

a) A empresa vencedora da presente licitação deverá assinar contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação que lhe for feita para tanto.

b) Caso a empresa vencedora não celebre o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

c) Multa compensatória no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor global da contratação, por não disponibilizar / entregar o objeto no todo ou parcialmente; Multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando inexecução parcial; Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial; Advertência / Notificação Extrajudicial.

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, além de multa, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, depois de garantida prévia defesa.

e) Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

Obs. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### **Outras informações:**

##### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

##### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Cássia

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO II – PLANILHA (envelope nº 01)

**ENVELOPE Nº 01** – A empresa licitante deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço e o nº do CNPJ/MF;

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

**OBJETO: “Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal”.**

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	17199	20	Pacote	Adesivo bolinha P/ Envelope em pacote com 1000			
02	21765	50	Unidades	Adesivo instantâneo multiuso			
03	5199	50	Unidade	Agenda espiral diária, capa dura, bolsa plástica, visão de um dia por pagina, 145mm x 205mm, 176 folhas.			
04	13225	50	Caixa	Alfinete C/ cabeça redonda			
05	2451	40	Pacote	Algodão colorido.			
06	1752	40	Unidade	Almofada P/ carimbo N 02 azul medindo 8,5 x 12,5 CM			
07	4389	40	Unidade	Almofada P/ carimbo N. 2 preta			
08	5061	120	Unidade	Apagador para quadro branco			
09	15863	60	Unidade	Aparelho telefone sem fio			
10	13262	60	Unidade	Aparelhos telefônico			
11	5595	430	Unidade	Apontador de lápis C/ reservatório.			
12	4204	60	Rolo	Barbante C/ 80 metros			
13	19429	110	Unidade	Bateria 3V CR 2032			
14	552	110	Unidades	Bateria 9v			
15	20190	110	Unidade	Bateria LR 41 1.5V			
16	3082	100	Pacote	Bexigas PCTE 50 unidade			
17	20171	320	Unidades	Bloco para anotações 38x50, com cola.			
18	20170	320	Unidades	Bloco para anotações 76x102, com cola.			
19	1749	250	Unidade	Bobina P/ calculadora 57x34 CM			
20	328	230	Unidade	Borracha branca N. 20 ST			
21	1803	310	Unidades	Caderno brochura 60 fls 200x275 linha pequena.			
22	1796	310	Unidades	Caderno brochura 96 folhas 148x210mm			
23	5062	310	Unidade	Caderno brochurão 60 FL 205x200			
24	433	510	Unidade	Caderno de desenho pequeno 150x120			
25	1809	510	Unidades	Caderno desenho espiral 48 folhas 205x280, grande espiral, 48 folhas sem seda.			
26	390	210	Unidade	Caderno grande capa dura 100 folhas			
27	1376	510	Unidade	Caderno pequeno brochura 48FL			
28	21757	360	Unidades	Caderno pequeno com arame, 48 folhas.			
29	20747	20	Unidades	Caderno pequeno para protocolo, com 48 folhas.			
30	489	350	Unidade	Caixa box de papelão P/ arquivo			
31	10443	300	Unidade	Caixa polionda P/ Arquivo morto na cor verde			
32	19430	50	Unidades	Calculadora de 12 dígitos mesa.			
33	12219	410	Caixa	Caneta compactor color 6 cores			
34	9104	900	Unidade	Caneta esferográfica, ponta média com esfera de tungstênio (diâmetro igual a 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor na tinta, tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo branco ou transparente em poliestireno e furo no corpo da caneta, diâmetro mínimo do corpo igual 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), comprimento mínimo sem tampa é igual			





# Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

				a 140mm, carga: composta por um tubo em polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera em tungstênio de 1.0mm e tinta, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tampinha em polietileno na cor da tinta, tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivas na cores azul atóxica, azul. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>			
35	9106	700	Unidade	Caneta esferográfica, ponta média com esfera de tungstênio (diâmetro igual a 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor na tinta, tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo branco ou transparente em poliestireno e furo no corpo da caneta, diâmetro mínimo do corpo igual 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), comprimento mínimo sem tampa é igual a 140mm, carga: composta por um tubo em polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera em tungstênio de 1.0mm e tinta, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante a e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tampinha em polietileno na cor da tinta, tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivas na core preta atóxica, vermelha. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>			
36	9105	800	Unidade	Caneta esferográfica, ponta média com esfera de tungstênio (diâmetro igual a 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor na tinta, tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medida da ponta até o término da coluna de tinta, corpo branco ou transparente em poliestireno e furo no corpo da caneta, diâmetro mínimo do corpo igual 8,7mm - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano), comprimento mínimo sem tampa é igual a 140mm, carga: composta por um tubo em polipropileno, suporte bronze em polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera em tungstênio de 1.0mm e tinta, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante a e clipe para fixação no bolso na cor da tinta, tampinha em polietileno na cor da tinta, tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivas na core preta atóxica, preta. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>			
37	372	500	Unidade	Caneta esferográfica, 0.7 mm ponta metálica azul - <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO</b>			
38	17201	310	Caixa	Caneta hidrográfica Neopen 12 cores			
39	16690	450	Unidade	Caneta marca texto			
40	16691	500	Unidade	Caneta P/ retroprojeter			
41	21769	500	Pacote	Canudinhos de plástico grosso.			
42	365	600	Unidade	Capas transp. P/ Encadernação formato A4			
43	9110	300	Pacote	Cartolina 50 x 66 C/ 100 UM			
44	12216	300	Unidade	CD RW – pino			
45	439	30	Caixa	Clips 2/0 500 GR.			
46	398	30	Caixa	Clips 4/0 (CX 500 GR)			
47	385	30	Caixa	Clips 5/0 (CX 500 GR)			
48	1759	30	Caixa	Clips N. 08 (CX. C/ 500 GR)			
49	337	400	Unidade	Cola bastão			
50	9112	15	Quilo	Cola bastão quente fina 1KG			
51	9113	15	Quilo	Cola bastão quente grossa 1KG			
52	7359	40	Unidades	Cola branca 01kg.			
53	438	510	Unidade	Cola branca 90 GR.			
54	1847	50	Caixa	Cola colorida com 06 unidades, várias cores.			
55	11521	50	Unidades	Cola glitter com 06 unidades.			
56	20748	50	Unidades	Cola para EVA.			
57	6270	500	Unidade	Contracapa para encadernação A4			
58	1760	300	Unidade	Corretivo em fita resina complemento unidade medida: poliester 4,2MMx 5M poliester 4,2MMx8 5M			
59	442	150	Unidade	Corretivo líquido 18 ML			



# Prefeitura Municipal de Cássia

## Estado de Minas Gerais

60	12218	300	Unidade	DVD R – pino			
61	343	60	Pacote	Elástico (Tipo Gominha 500 GR)			
62	16693	300	Unidade	Emborrachado EVA			
63	586	9500	Unidade	Envelope 260 X 360 MM pardo			
64	3945	10000	Unidade	Envelope ofício branco			
65	500	10.000	Unidades	Envelope Pardo A4			
66	6644	500	Unidades	Espiral para encadernação 20mm, na cor preta.			
67	5581	500	Unidades	Espiral para encadernação 9mm, na cor preta.			
68	445	200	Unidades	Estilete em plástico largo, medindo 14x,2,5cm			
69	17354	01	Caixa	Etiqueta 01 carreira 89x23 etiquetas em form. Caixa c/ 12.000 89x23 carreiras 24 etiquetas			
70	20749	22	Pacote	Etiqueta círculo amarela			
71	20768	300	Unidades	EVA Estampado			
72	334	140	Unidade	Extrator de grampos espátula complemento unidade medida: zincado			
73	465	120	Caixa	Fita adesiva P/ embalagens fita adesiva para embalagens transparente 48mmx 45m			
74	1323	110	Unidade	Fita crepe 19 X 50 MTS			
75	1765	100	Unidades	Fita dupla face 19mmx30m			
76	467	100	Unidade	Fita durex, adesiva, transparente, 12mmx40cm.			
77	6877	10	Pacote	Fita impressão LX 300			
78	16694	30	Rolo	Fitilhos			
79	1767	02	Caixa	Formulário Cont. 80 Col. 2 via complemento unidade:1.500 unidade contendo 1500 jogos			
80	1766	02	Caixa	Formulário Cont. 80 Col.01 via complemento unidade medida: 3.000 unidades, 3000 folhas.			
81	9136	02	Caixa	Formulário cont. P/ olerite 1V			
82	3990	02	Caixa	Formulário contínuo 132 coluna S 1 vias caixa contendo 3000 folhas			
83	1807	300	Unidades	Gizão de cera com 12 unidades em cores distintas			
84	16695	200	Pacote	Gliter pacote de 500 gramas			
85	449	70	Unidade	Grampeador alicate 26x6.			
86	1629	02	Unidade	Grampeador grande C / Base 28			
87	20754	170	Caixa	Grampo acobreado 26/6 5000 GRAM			
88	410	180	Caixa	Grampo trilho metal CX C / 50 Complemento unidade medida: Caixa C / 50 unidades			
89	19432	01	Unidade	Guilhotina para cortar papel.			
90	21776	100	Pacote	Lacinho de cetim.			
91	19434	03	Caixa	Lamina para plastificação 220/30, micro 100shieets.			
92	9052	30	Quilo	LANTEJOULA pacote com 1 kg nas cores verde, vermelha, azul, amarelo, lilás, laranja, rosa, branca e preta sendo 01 unidade de cada.			
93	1801	310	Caixa	Lápis de cor C/ 12 unidade em caixa tamanho grande com cores distintas			
94	327	700	Unidade	Lápis preto N. 2			
95	21760	60	Unidades	Liquido para limpar quadro branco.			
96	1772	60	Unidade	Livro ata C/ 50 folhas			
97	2771	60	Unidade	Livro ata com 100 folhas			
98	16696	350	Unidade	Marcador de quadro branco			
99	19435	30	Unidade	Marcador para tecido.			
100	1833	300	Caixa	Massa para modelar 12 unidades, 180 gramas.			
101	21771	10	Pacotes	Olho móvel sem pestana 100 unidades			
102	21996	10	Pacote	Olho móvel sem pestana 100 unidades, 03 de 06 milímetros.			
103	21994	10	Pacote	Olho móvel sem pestana 100 unidades, 15 milímetros.			
104	20767	30	Unidades	Organizador de escritório, para armazenar, documentos, utilizados nas posições horizontal ou vertical, acrílico, acrílico, dimensões 115x290.			
105	3066	10	Pacote	Paliteiro para churrasco contendo 50 unidades cada pacote			
106	3067	10	Pacote	Palito de picolé pacote com 100 unidades			
107	18986	10	Unidades	Pano multiuso de 300 metros, tipo perfix, picotado a cada 30 cm.			
108	16699	100	Pacote	Pape vergê A4 180G/M2 50 folhas			
109	16698	550	Pacote	Papel A4 75/M2 FLS (cores)			



# Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

110	20758	4500	Pacote	Papel A4 branco, Papel A4 várias cores, Resma papel sulfite A4 75g/ m <sup>2</sup> pacote contendo 500 folhas, dimensão 210x297mm, sulfite gramatura 75g/ m <sup>2</sup> , 100% branco, para o uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora ou duplicadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade, em caixa com até 10 resmas. <b>APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.</b>			
111	21641	100	Unidade	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS papel camurça 40x 60 cm nas cores verde, vermelha, azul, amarelo, laranja, rosa, lilás, branca e preta, sendo 30 cm cada.			
112	1773	07	Caixa	Papel carbono A4 preto			
113	21643	100	Unidade	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS papel cartão 50 x 70 cm nas cores verde, vermelha, azul, amarelo, lilás, rosa, branca, preta e dourada, sendo 20 unidades de cada cor.			
114	16701	100	Unidade	Papel Collor set 66x47 CM			
115	434	10	Unidade	Papel contact transparente.			
116	6586	100	Unidade	Papel crepom (cores variadas)			
117	457	100	Unidade	Papel fantasia 50x60cm, várias cores.			
118	466	100	Rolo	Papel krafít			
119	16703	100	Unidade	Papel laminado			
120	10438	100	Pacote	Papel opalino na cor branca			
121	447	100	Unidade	Papel pardo.			
122	5477	100	Unidade	Papel seda			
123	19437	90	Unidade	Pasta aba elástico ofício, simples, 100% plástica, espessura 0,35mm, dimensões 235 largura x 350 altura mm, cor preta.			
124	394	70	Unidade	Pasta AZ grande.			
125	2775	40	Unidades	Pasta catálogo com 100 plásticos.			
126	19455	200	Unidade	Pasta L, plástico transp. A4			
127	19456	100	Unidade	Pasta meia canaleta cristal 242 mm x 337 mm			
128	2766	90	Unidades	Pasta papelão com elástico, na cor preta.			
129	1412	100	Unidade	Pasta polionda 03 CM com elástico na cor azul			
130	1775	100	Unidade	Pasta polionda 05 CM complemento unidade medida: 5X5 CM			
131	501	1500	Unidades	Pasta suspensa de cartolina.			
132	10442	100	Unidade	Pasta trilho de papelão S/ ELA pasta trilho de papelão 240x345 mm sem elástico na cor preta			
133	2774	150	Unidade	Pasta trilho papelão C/ elas em papelão formato 24 x 34,5 cm na cor azul sem elástico			
134	20761	100	Unidade	Pasta trilho S/elas. Pasta trilho sem elástico na cor preta plástico			
135	11638	90	Unidade	Pen drive 08 GB			
136	446	05	Caixa	Percevejo			
137	473	02	Unidade	Perfurador de papel grande, com base para perfurar 50 folhas.			
138	21777	100	Unidades	Pilha A23, para controle eletrônico.			
139	475	100	Unidades	Pilha AA – Alcalina.			
140	474	100	Unidades	Pilha AAA – Alcalina			
141	4301	150	Unidade	Pilha C			
142	20762	20	Unidades	Pilha D2			
143	459	30	Unidade	Pincel para pintura número 2.			
144	18198	20	Unidade	Pincel redondo número 1.			
145	3037	20	Unidades	Pistola grande p/ cola quente			
146	5940	20	Unidade	Pistola grande para cola quente			
147	13263	20	Unidade	Placa de isopor de 04 CM			
148	1408	20	Unidade	Placas de isopor 02 CM			
149	21766	50	Unidades	Ponteira para pincel de quadro branco.			
150	5586	40	Unidades	Porta lápis/clips em acrílico.			
151	20765	30	Unidades	Prancheta grande.			
152	21759	20	Unidades	Prendedor de papel médio 32m.			
153	21773	30	Pacotes	Refil de tinta para pincel de quadro branco.			
154	429	350	Unidade	Régua plástica 30 CM em cores sortidas			
155	21775	100	Pacote	Rolinho de látex, pacote com 10 unidades.			
156	1797	320	Unidades	Tesoura escolar com pontas arredondadas.			
157	159	80	Unidade	Tesoura grande inox 21 CM tamanho grande de inox			
158	18200	35	Unidade	Tesoura para picotar grande			



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
*Estado de Minas Gerais*

159	18201	<b>210</b>	Caixa	Tinta a dedo com 06 cores			
160	1387	<b>210</b>	Caixa	Tinta guache atóxica 06 unidade em cores distintas			
161	375	<b>45</b>	Unidade	Tinta para carimbo cor azul, 42 ml.			
162	21997	<b>20</b>	Unidades	Tinta para recarregar pincel de quadro branco na cor a ser definida na ordem de fornecimento.			
163	1394	<b>100</b>	Metro	TNT 1,40 Cores variadas			
164	2787	<b>40</b>	Unidade	Umidificador de dedos			

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ N° Banco: \_\_\_\_\_  
N° e Dígito Agência XXXXX-XX: \_\_\_\_\_ N° e Dígito Conta XXXXX-X \_\_\_\_\_

Valor Total da Proposta: **R\$**\_\_\_\_.\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Prazo de Entrega: **05 (cinco) dias úteis.**

Local/UF e Data.

---

Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO III - MODELOS**

ESTE ANEXO CORRESPONDE AOS SEGUINTE MODELOS:

1 - CARTA PARA CREDENCIAMENTO (OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE LANCES PARA REPRESENTANTE DESIGNADO PELA EMPRESA);

2 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

3 – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

6 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA SUA HABILITAÇÃO.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
*Estado de Minas Gerais*

**1 – CARTA CREDENCIAL (FORA DOS ENVELOPES)**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA CARTA-CREDENCIAL SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, COMO SE SEGUE:

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019**

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento **credencia** o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes para junto à Prefeitura de Cássia/MG, praticar os atos necessários para representar a empresa na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 043/2019 - Registro de Preços n° 024/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

**Obs.:** 1 - Reconhecer firma de quem assina pela empresa.

2 - Este Documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”**.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
*Estado de Minas Gerais*

**2 – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**FORA DO ENVELOPE).**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019**

Prezados Senhores,

A empresa ....., CNPJ/MF n°....., através de seu Diretor o Sr..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG n°....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o n°....., **declara** ter ciência e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

\* Este Documento deve vir à parte, **FORA** DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



***Prefeitura Municipal de Cássia***  
*Estado de Minas Gerais*

**3 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL **(ENVELOPE Nº 01)**, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA, COMO SE SEGUE:

Local da Firma/UF, .... de ..... de 2019.

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

Prezados Senhores,

Ao submeter à apreciação de V. S<sup>a</sup> Proposta Comercial relativa à Licitação em referência, o abaixo assinado **assume** inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Se esta Proposta Comercial for aceita, conforme apresentada na folha anexa, **concorda**, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura de Cássia/MG, em entregar e dar garantia aos produtos, dentro do(s) prazo(s) fixado(s) e em fornecer todas as garantias exigidas.

O abaixo assinado **concorda também**, em manter as condições ora ofertadas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para entrega dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, podendo, entretanto, aceitá-la a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG





***Prefeitura Municipal de Cássia***  
*Estado de Minas Gerais*

**4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO **ENVELOPE Nº 02**, COMO SE SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG nº....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ( ) NÃO ( ).

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



*Prefeitura Municipal de Cássia*  
*Estado de Minas Gerais*

**05 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO **FORA DOS ENVELOPES** COMO SE SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019**

Prezados Senhores,

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG n°....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o n°....., **declara**, sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **Procedimento Licitatório n° 483/2019, Pregão Presencial n° 043/2019 - Registro de Preço n° 024/2019.**

Declaro ainda, que não se encontra incurso nos impedimentos previsto no Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG

\* Este Documento deve vir à parte, **FORA** DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.



*Prefeitura Municipal de Cássia*  
*Estado de Minas Gerais*

**6 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE NÃO ESTAR SUSPENSA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBRIGANDO-SE COMUNICAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO.**

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR IMPRESSO PRÓPRIO DA DECLARAÇÃO JUNTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº02), COMO SEGUE:

À  
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

A empresa ....., CNPJ/MF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal até a presente data, responsabilizando-se, sob as penalidades cabíveis, pela apresentação dos documentos exigidos, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 483/2019, Pregão Presencial nº 043/2018 - Registro de Preços nº 024/2019**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local da Firma/UF, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ/MF  
Representante legal (nome por extenso)  
CPF / RG



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

*Estado de Minas Gerais*

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019

ATA N° \_\_\_\_\_ 2019

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, a Prefeitura de Cássia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, n°150, Jardim Alvorada, em Cássia/MG, neste ato representado pelo Senhor **Marco Leandro Almeida Arantes**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Praça Juscelino Kubitschek, n° 12, Centro, neste município de Cássia/MG, portador da cédula de identidade RG n° 12.685.469-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n° 019.313.168-48, nos termos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 097/2005 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 043/2019 - Registro de Preços n° 024/2019**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação dos itens a seguir elencados e oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

### 01 – DO OBJETO

**Registro de Preços** para a “**Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal**”, conforme Termo de Referência e quantidades e valores estabelecidos em anexo.

### 02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, iniciando-se em \_\_\_ / \_\_\_ /**2019** com término previsto para \_\_\_ / \_\_\_ /**2020**.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

### 03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Cássia/MG.

II - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892/13, e na Lei n° 8.666/93 e, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 04 – DO VALOR

I – Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata, através de Pregão Presencial, são os constantes de seus anexos, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Presencial n° 043/2019**.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto n° 097/05 de 16 de agosto de 2.005 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do **Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2019**, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o valor dos produtos a serem pagos serão os constantes da proposta apresentada, também no **Pregão Presencial n° 043/2019** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

### **05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, e será contado a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento;

II – O local de entrega será determinado em Ordem de Fornecimento.

III - As despesas com impostos e encargos, locomoção, transporte, equipamentos, operadores e outras mais que se fizerem necessárias para o fornecimento do (s) produto (s) será (ão) de inteira responsabilidade da detentora signatária, sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal.

IV - A quantidade de produto (s) a ser fornecido deve ser autorizada pela Prefeitura Municipal ou a quem esta designar.

V - Qualquer sinistro que porventura vir a ocorrer, seja de natureza material ou pessoal, será de inteira responsabilidade da detentora signatária da presente ATA, se comprovada sua responsabilidade.

VI – A detentora Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

VII - O dever previsto na cláusula V implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

VIII - A signatária deverá apresentar amostra (s) e ficha (s) técnica (s) de (s) produto (s), caso seja solicitado pelo setor responsável.

IX - A empresa signatária da presente Ata está obrigada a fornecer o (s) produto (s) imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **06 – DAS ALTERAÇÕES**

I - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - Poderá ocorrer revisão nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação da planilha de custo que comprove a alta do valor dos produtos, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

IV- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada para análise e decisão de aceitabilidade pela administração.

V- É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

### **07 – DO PAGAMENTO**

I – A **CONTRATADA** deverá apresentar à Seção de Compras uma Nota Fiscal Eletrônica, constando quantidade, especificação e preço dos produtos fornecidos, **de acordo com Ordem de Fornecimento que é vinculada à nota de empenho**, previamente enviada, aguardando **30 (trinta) dias corridos** após a entrega e aceite dos mesmos para efetuação do pagamento.

II – A Prefeitura de Cássia/MG somente efetuará pagamento se todos os itens da Ordem de Fornecimento forem fornecidos, haja vista que a Ordem de Fornecimento Completa está vinculada a uma única nota de empenho.



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

### **08 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I – O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, quando exigido, será formalizado pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura de Cássia/MG.

II – A detentora da presente ATA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a especificação dos produtos entregues estiver em desacordo com o especificado no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 043/2019 - Registro de Preços nº 024/2019**, a remessa do produto será devolvida à detentora para substituição – ou reparo – no prazo máximo de 48 horas ou outro prazo conforme o caso, independente de aplicação de penalidades.

IV – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, devendo constar data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local da entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

V – Os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

### **09 – DAS PENALIDADES**

I – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, ao critério da administração.

II – A recusa injustificada, das detentoras da Ata, em retirar as Ordens de Fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da emissão das mesmas, poderá implicar em multa de 10% do valor do documento de empenhamento de recursos.

III – Pela inexecução parcial ou total de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV – As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos devidos às detentoras da Ata, podendo, entretanto, ser inscritas párea constituir dívida ativa, na forma da Lei.

### **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

I – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II, “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

### **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA**

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada se, de pleno direito:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total de contrato decorrente de registro de preços, se assim decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H – no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o desconto registrado a partir da publicação;



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

## *Estado de Minas Gerais*

I – pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata, ou a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93;

J – a solicitação das detentoras para cancelamento dos descontos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação de penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I – O fornecimento do objeto da presente Ata será autorizado, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, a pedido de cada setor solicitante.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Fica eleito o foro da Comarca de Cássia/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

II – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 097/05, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Cássia/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Marco Leandro Almeida Arantes**  
*Prefeito Municipal*  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável  
*Razão Social da Empresa*  
CNPJ/MF  
Contratada

#### Testemunhas:

01) Nome: \_\_\_\_\_ 02) Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Afixado no quadro de avisos da Prefeitura de  
Cássia/MG, conforme determina o Artigo nº 28  
da Lei Orgânica Municipal.

“Publicidade dos Atos Administrativos”

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# *Prefeitura Municipal de Cássia*

*Estado de Minas Gerais*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, **às 8h do dia 11 de setembro de 2019**, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02), tendo como objeto a **“Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal”**, cujo critério de julgamento será o de **“Menor Preço por Item”**, conforme planilha constante nos Anexos I e II.

O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35) 3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelos e-mails [daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br](mailto:daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br) ou [alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br](mailto:alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br) e **para tirar dúvidas técnicas** Ramal 212 ou e-mail [bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br](mailto:bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br) ou pelo site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) em **EDITAIS EM DESTAQUE**.

Cássia/MG, 28 de agosto de 2019.

**Marcos Aparecido Veiga Batista**  
*Pregoeiro*

**Afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Cássia/MG, conforme determina o Artigo nº 28 da Lei Orgânica Municipal.**

**“Publicidade dos Atos Administrativos”**

**29 / 08 / 2019**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**